



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO TERMO

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de Empresa Jurídica para fornecimento de Ferramentas e Equipamentos de EPIs para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant
01	ALICATE UNIVERSAL	UNID	15
02	ARCO DE SERRA	UNID	6
03	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UNID	10
04	BOCA DE LOBO COM CABO 1,5M	UNID	15
05	BOTA PVC SETE LÉGUAS 38-44	PAR	40
06	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO BICO PVC 38-44	PAR	40
07	CARRO DE MÃO DE FERRO	UNID	7
08	CHAVE COMBINADA 13mm	UNID	10
09	CHAVE COMBINADA 14mm	UNID	10
10	CHAVE COMBINADA 15mm	UNID	10
11	CHAVE COMBINADA 16mm	UNID	10
12	CHAVE COMBINADA 17mm	UNID	10
13	CHAVE COMBINADA 18mm	UNID	10
14	CHAVE DE FENDA LONGA 5/16 x 14"	UNID	15
15	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 10	UNID	15
16	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 12	UNID	15
17	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 14	UNID	15
18	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 24	UNID	4
19	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 36	UNID	4
20	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO Nº 8	UNID	15
21	CHAVE PHILIPS LONGA 1/4 x 10"	UNID	15
22	CISCADOR DE FERRO	UNID	6

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408

Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039

Itacoatiara – Amazonas



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

23	COLETE REFLETIVO TIPO "X" TAMANHOS DIVERSOS	UNID	30
24	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO BRANCO E LARANJA 75cm	UNID	20
25	ENXADA COM CABO 20cm	UNID	10
26	ESPOPA PARA LIMPEZA Pct c/ 500g	UNID	30
27	FERRO DE COVA COM CABO	UNID	10
28	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3mm BOBINA C/ 2kg	BOBINA	5
29	FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m pacote com 30 unid	UNID	10
30	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS 500g	UNID	20
31	LÂMINA DE CORTE PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 330mm	UNID	10
32	LIMA CHATA 8" COM CABO	UNID	20
33	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 10"	UNID	6
34	LIXA PARA FERRO GRÃO 80 PCT C/ 25	PCT	2
35	LONA DE POLIETILENO 2m x 2m	UNID	5
36	LUVA DE PANO PIGMENTADA	PAR	40
37	LUVA DE RASPA DE COURO CANO LONGO	PAR	30
38	MARRETA 1Kg	UNID	10
39	MARTELO 27mm	UNID	10
40	MASSA ADESIVA EPOXI CINZA 100g (DUREPOXI) Cx c/ 12 unid.	CX	10
41	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR POLICARBONATO	UNID	20
42	PÁ DE BICO COM CABO	UNID	10
43	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS E VELCRO	UNID	8
44	PICARETA COM CABO (AVIÃO)	UNID	15
45	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" PARA ROÇADOR	UNID	15
46	PROTETOR AURICULAR TIPO FONE 19Db	UNID	15
47	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS 1,3HP 25cc	UNID	5
48	SERRA STARRET - PCT 12 UNIDADES	PCT	10
49	SERROTE PARA MADEIRA	UNID	10
50	TARRAXA PARA CANO DE PVC 20mm	UNID	5
51	TARRAXA PARA CANO DE PVC 25mm	UNID	5
52	TARRAXA PARA CANO DE PVC 32mm	UNID	5

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408

Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro CEP 69.100-039

Itacoatiara – Amazonas



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

53	TARRAXA PARA CANO DE PVC 40mm	UNID	5
54	TARRAXA PARA CANO DE PVC 50mm	UNID	5
55	TARRAXA PARA CANO DE PVC 60mm	UNID	2
56	TARRAXA PARA CANO DE PVC 85mm	UNID	2
57	TOUCA ÁRABE COM ABA AZUL	UNID	40

3 – JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara é responsável pelo abastecimento de água tratada na zona urbana e rural do município de Itacoatiara. O departamento operacional do SAAE abrange os setores de encanadores e operadores, onde os mesmos para cumprir com suas atribuições diárias dependem diretamente de ferramentas e EPIs. A administração obrigatoriamente tem a responsabilidade de fornecer tais equipamentos e após estudos preliminares de demandas e levantamento de estoque, montou-se este termo de referência com a necessidade de aquisição imediata dos itens citados. Ressalta-se que, esta Instituição não pode de forma alguma parar suas atividades operacionais, tendo em vista a situação geral do município que se encontra em estado de calamidade devido a enchente e a pandemia de Coronavírus (COVID-19).

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a entrega dos produtos referentes ao objeto deste termo de referência competirá à:

- A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais que atendam às necessidades quando solicitadas pelo SAAE.
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o material a que se refere esta contratação, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto a **CONTRATANTE**, a cumprir o estabelecido.



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE (Administrado pela P. M. I.)

- A **CONTRATADA** apresenta neste ato os documentos legais comprobatórios de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores dos serviços prestados, condições indispensáveis à assinatura do presente projeto;
- A **CONTRATADA** arcará, única e exclusivamente, com todos e quaisquer tributos, bem como, licenças, alvarás e ônus de natureza Federal, Estadual e Municipal decorrentes da celebração deste Contrato. - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem;
- A **CONTRATADA** se compromete a fornecer, em horário e local indicado pela **CONTRATANTE**, o material e quantidades solicitados neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência, reservando a Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- A **CONTRATADA** se predispõe a atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado;
- A **CONTRATADA**, quando for o caso, comunica imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A **CONTRATANTE** ficará responsável pelos pagamentos dos serviços utilizados.
- A **CONTRATANTE** emitirá autorização de fornecimento ou solicitação (1ª via do fornecedor) sempre que solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento do serviço.
- A **CONTRATANTE** deve analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento.

6- PENALIDADES E MULTAS

CNPJ: 04.320.180/0001-40
Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408
Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039
Itacoatiara – Amazonas



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas nos seguintes termos:

I - PENALIDADES

À **CONTRATADA**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com o Art. 156, da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo do direito à rescisão do Termo de Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da Contratada, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso não satisfatoriamente justificado na execução da obra;
- c) de 15% (quinze por cento) sobre o valor pendente do objeto contratado, quando a **CONTRATADA** tiver o ajuste rescindido por ter cumprido apenas parcialmente o serviço;
- d) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato quando apenas decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da **CONTRATADA** em executar o objeto do Contrato;
- e) de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, quando a **CONTRATADA** recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do artigo 90 §5º da Lei 14.133/21.
- f) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, cujo ato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos restantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na suspensão temporária;

CNPJ: 04.320.180/0001-40

Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408

Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro CEP 69.100-039

Itacoatiara – Amazonas



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

h) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da contratação, quando a **CONTRATADA** não cumprir a obrigação assumida no dia previsto;

i) a multa prevista na alínea “b”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a **CONTRATADA**, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

j) em caso de infração às normas ambientais, a **CONTRATADA** fica sujeita às sanções pertinentes, aplicáveis pelos órgãos competentes, constituindo, outrossim, motivo para suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A sanção estabelecida na letra “f” é de competência exclusiva da Presidente do SAAE, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

II - MULTAS

As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em uma das agências do Banco Bradesco S/A, dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação, em favor do SAAE. Esta notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas ou através do recebimento pela **CONTRATADA** do competente aviso.

Parágrafo Primeiro: Se, dentro do prazo previsto na Cláusula anterior, não for providenciado o recolhimento da multa, o **CONTRATANTE**, a seu critério, procederá ao desconto da garantia, **se houver**, ou promoverá a sua cobrança segundo o disposto na Cláusula Décima Nona.

Parágrafo Segundo: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** na ocorrência de pagamento de multa pendente.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ: 04.320.180/0001-40
Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408
Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro CEP 69.100-039
Itacoatiara – Amazonas



Estado do Amazonas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
(Administrado pela P. M. I.)

As despesas ocorrerão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 0501 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara- SAAE

Proj. /Ativ.: 17511009120930000 - Manutenção e funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.

8 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSIÇÃO

Itacoatiara, 03 de maio de 2021.

IVANA DOS SANTOS COSTA ALVES
Diretora Adjunta

CNPJ: 04.320.180/0001-40
Fone: (92) 3521-3408/3412 Fone/Fax: (92) 3521-3408
Rua Adamastor de Figueiredo , 2401 – Centro CEP 69.100-039
Itacoatiara – Amazonas